

Por despacho de 30 de Dezembro último, com o visto de 4 do corrente mês:
João António da Silva, professor da escola da freguesia do Pe de Serra, concelho de Nisa — transferido, por virtude do artigo 29 do decreto de 29 de Março último, para a escola central de Castelo de Vide, círculo escolar do Portalegre.

Por ter saído com inexatidão no *Diário do Governo* n.º 10, de 12 do corrente, novamente se publica os seguintes despachos:

Por despacho de 23 de Dezembro último, com o visto de 2 do corrente:

Judit Pinto de Carvalho, habilitada pela escola de Aveiro, com a classificação de 16 valores — provida temporariamente na escola para o sexo feminino do lugar de Parades, freguesia de Parades de Fiadores, concelho de Marco de Canavezes, círculo escolar de Penafiel.

Beatriz José de Lacerda e Almeida, habilitada pela escola de Coimbra, com a classificação de 15 valores — provida temporariamente na escola mixta no lugar de Vilas de Pedro, freguesia de Campelo, concelho de Figueiró dos Vinhos, círculo escolar de Ancião. (Tem o visto de 29 de Dezembro último).

Por despacho de 23 de Dezembro último, com o visto de 30 do mesmo mês:

Ester Lúcia do Figueiredo Vieira, professora primária da escola para o sexo feminino da freguesia de Frossos, concelho de Albergaria-a-Velha, círculo escolar de Oliveira de Azeméis, (actualmente na escola mixta da freguesia S. João de Loure, do mesmo concelho) — provida definitivamente.

Por ter saído com inexatidão no *Diário do Governo* n.º 9, de 11 do corrente, novamente se publica o seguinte despacho:

Por despacho de 23 de Dezembro último, com o visto de 29 do mesmo mês:

Casmira Pereira Vidal, diplomada pela escola de Avoim, com a classificação de 14 valores — provida temporariamente na escola para o sexo feminino do lugar de A dos Ferreiros, freguesia de Préstimos, concelho de Águeda, círculo escolar da Anadia.

Por despacho de 27 de Dezembro último, com o visto de 9 do corrente:

Arminda da Conceição Neves Alves, diplomada pela escola de Lisboa, com a classificação de bom, 16 valores — provida temporariamente na escola para o sexo feminino da freguesia de Pombeiro, concelho e círculo escolar de Arganil.

Direcção Geral da Instrução Pública, em 15 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, Leão Azevedo.

Direcção Geral de Saúde

Serviço das Substâncias Explosivas

Alvará de Licença n.º 107

Faço saber, como Presidente da República Portuguesa, aos que este alvará vierem, que atendendo ao que foi apresentado por António do Azevedo Agra, pirotécnico do lugar de Sabariz, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, pedindo licença para mudar, para a bouça denominada da Barroca, a oficina pirotécnica que possui no lugar de Carvalhal, para fabricar pólvoras ordinárias para a sua oficina e para serviço de podreiras, e para estabelecer um paio;

Vista a lei de 24 de Maio de 1902 e o decreto regulamentar de 24 de dezembro de 1902;

Visto o parcer da comissão de explosivos;

Considerando estarem preenchidas todas as formalidades que as leis exigem:

Irei por bem conceder ao dito António de Azevedo Agra a licença para a instalação dumha fábrica de pólvora ordinária, nos termos do artigo 9.º do citado decreto regulamentar, no referido lugar de Sabariz, para mudar a aludida oficina pirotécnica para este mesmo lugar, a qual ficará anexa à dita fábrica, e para estabelecer um paio, ficando o concessionário obrigado ao disposto nos citados diplomas e mais às seguintes condições gerais e especiais:

1.º Entrar na Caixa Geral de Depósitos, no prazo de trinta dias, a contar da data deste alvará, com a quantia de 250\$000 réis, importância da caução definitiva arbitrária;

2.º A parede que separa a oficina pirotécnica do respectivo depósito deve ter 0^m.80 de espessura e elevar-se um metro acima do telhado;

3.º Não poderá começar a laborar e funcionar depois de ter permissão dada por escrito pelo administrador do concelho ou bairro, precedendo auto de vistoria feita pelo inspector do material de guerra ou por delegado seu a requerimento do interessado.

4.º Não efectuar a cessão ou transferência sem prévia autorização do Governo.

5.º Aceitar a visita ordinária ou extraordinária do oficial de artilharia inspector ou do seu delegado e bem assim a do engenheiro chefe da circunscrição dos serviços técnicos da indústria, permitindo-lhe que examine as condições da instalação, verifique a produção da fábrica e proceda às pesquisas que lhe forem superiormente ordenadas.

6.º Não efectuar trabalho nocturno.

Pelo que mando às autoridades, tribunais, funcionários e mais pessoas a quem o conhecimento deste alvará com-

petir, que o cumpram e guardem e o façam cumprir e guardar tão inteiramente como neste se contém.

Não pagou direitos de mercé por os não dever.

E por firmeza do que dito é lhe mandei passar o presente alvará, o qual vai por mim assinado e selado com o sello da República e com o do verba.

Dado nos Paços do Governo da República, em 30 de Setembro de 1911. — Manuel de Almeida — João Piñeiro Chagas.

Direcção Geral de Assistência

1.º Repartição

Atendendo ao que representou a Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia do Monte, do concelho de Fafe;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa que a mesma confraria seja autorizada a desviar dos seus capitais a quantia de 700\$000 réis, a fim de a aplicar na aquisição do mobiliário necessário ao funcionamento da escola há pouco tempo criada na referida freguesia e para complemento das obras do cemitério paroquial, podendo vender para este efeito nove inscrições no valor nominal de 100\$000 réis cada uma.

Paços do Governo da República, em 15 de Janeiro de 1912. — O Ministro do Interior, Silvestre Falcão.

3.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido, Leonor Júlia Martins do Oliveira Abreu, e seus filhos Jorgino Augusto do Abreu, Henrique da Conceição Abreu e Rosália dos Santos Abreu, os vencimentos que pela Caixa do Apresentação ficaram em dívida a seu falecido marido e pai, Francisco Augusto do Abreu, distribuidor da estação telegrafia-postal de Santarém, aposentado; a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito aos ditos vencimentos, ou a parte deles, requeira pela Repartição Central desta Direcção Geral no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 15 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, André Navarro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Repartição Central

Anuncia-se, em observância do decreto de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido, Leonor Júlia Martins do Oliveira Abreu, e seus filhos Jorgino Augusto do Abreu, Henrique da Conceição Abreu e Rosália dos Santos Abreu, os vencimentos que pela Caixa do Apresentação ficaram em dívida a seu falecido marido e pai, Francisco Augusto do Abreu, distribuidor da estação telegrafia-postal de Santarém, aposentado; a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito aos ditos vencimentos, ou a parte deles, requeira pela Repartição Central desta Direcção Geral no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 15 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, André Navarro.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

4.º Repartição

Por decretos de 6 do corrente mês, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 9:

João Guedes de Sá, Rebello, terceiro oficial da Inspecção Distrital de Finanças da Guarda — promovido por antiguidade a segundo oficial e colocado na Inspecção de Finanças de Faro, na vaga de Jacinto da Cunha Parreira, colocado fora do quadro, por decreto de 2 de Dezembro próximo findo, por ter sido nomeado contador do juízo das execuções fiscais do 1.º bairro de Lisboa, 1.º distrito fiscal.

Rafael Adelino do Abreu Calhamar, terceiro oficial da Inspecção Distrital de Finanças de Santarém — promovido a segundo oficial por antiguidade e colocado na Inspecção de Finanças de Bragança, na vaga proveniente da desistência da promoção a segundo oficial de Sérgio Augusto Branco, aceita por decreto de 23 de Dezembro próximo findo.

António Gerardo Teixeira Rebello, segundo oficial da Inspecção Distrital de Finanças de Braga — transferido, como requereu, para idêntico lugar na Inspecção de Finanças de Viseu, vago pela transferência de Jacinto Pinto Correia de Barbosa.

Jacinto Pinto Correia de Barbosa, segundo oficial da Inspecção Distrital de Finanças de Viseu — transferido, como requereu, para idêntico lugar na Inspecção de Finanças de Braga, vago pela transferência de António Gerardo Teixeira Rebello.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 15 de Janeiro de 1912. — O Director Geral, Júlio Maria Baptista.

Direcção Geral das Alfândegas

N.º 9

BOLETIM OFICIAL DA DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

31 de Agosto de 1911

SUMMARIO

Assembleia Nacional Constituinte

Decretos:

De 30 de junho, relativo à cobrança dos rendimentos públicos e às suas aplicações às despesas do Estado.

De 6 de julho, chamando ao serviço activo do exército várias classes de praças da reserva.

Inspecção Geral do Serviço Técnico

Despachos:

Resolução sobre mangas para iluminação.

Lista dos medicamentos cuja importação foi autorizada de 1 de abril a 30 de junho de 1911.

1.º Repartição

Decretos:

De 27 de maio, sobre fabrico do álcool e de aguardentes na província de Angola, importação destas bebidas e de vinho e sobre a cultura da canna saccharina e de batata doce.

De 3 de julho, applicando às colônias algumas disposições da lei que aprovou a tabula geral do imposto do séllo.

De 3 de julho, isentando de direitos a rede importada nas colônias para defesa das habitações contra os mosquitos.

De 18 de abril, alterando a redação de alguns artigos do regulamento para o comércio do vinho do Porto.